

Deliberação CBH-AT nº 112 de 27 de novembro de 2020

Altera o item 3.4 do Anexo da Deliberação CBH-AT nº 07/2013, que trata do quórum das reuniões das Câmaras Técnicas.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) O estabelecido no inciso XVII, do artigo 4º, do Estatuto do Comitê, aprovado pela Deliberação CBH-AT nº 02, de 04 de junho de 2013, que atribui competência para o respectivo CBH instituir Câmaras Técnicas, de caráter consultivo, para tratamento de questões específicas de interesse para o gerenciamento dos recursos hídricos;
- 2) A Deliberação CBH-AT nº 07, de 23 de agosto de 2013, que dispõe acerca das Normas Gerais de funcionamento das Câmaras Técnicas e dá outras providências;
- 3) Deliberação CBH-AT Ad Referendum nº 95, de 03 de junho de 2020, que regulamenta a realização de reuniões e eventos não presenciais do CBH-AT e suas instâncias, e dá outras providências;
- 4) O caráter consultivo das Câmaras Técnicas e a necessidade de otimização dos trabalhos.

Delibera:

Artigo 1º - O item 3.4 do Anexo da Deliberação CBH-AT nº 07/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.4. As reuniões das Câmaras Técnicas serão públicas e poderão ser realizadas com qualquer quórum, a critério da Coordenação da Câmara”.

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



Amauri Pollachi
Presidente, em exercício



Luiz Fernando Carnesecca
Secretário